

P A R T E C	Meta 16	Prazo Até 2025	Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, em colaboração com a União e o Estado.										
	INDICADOR 16 A		<i>Percentual de Professores da educação básica com pós – graduação lato sensu ou stricto sensu</i>										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												85% Pós Esp.
	Meta executada no período		60.33% Pós Esp				86,63 % Pós Esp.	87.32% Pós Esp.				88,93%	
	INDICADOR 16 B	Até 2025	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada em sua área de atuação</i>										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período		60,33%				100 %							

Em 2019, foi ofertado a “Primeira Jornada Pedagógica nas Montanhas”, evento realizado pelo Instituto Conhecer em que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEC garantiu a participação de todos os Profissionais da Educação (Professores, Pedagogos, Diretores e Auxiliares de AEE e Creche) em sua área de Atuação, por meio de Oficinas Disciplinares: Educação Infantil; Criação de Brinquedos e Materiais Pedagógicos; Brincadeira é Coisa Séria: A psicomotricidade e sua relação com o Brincar Pedagógico. Fundamental

I e Fund. II, prof.s de Matemática - Os descritores da Matemática na Avaliação em Alta Escala; Fund. I e Fund. II, prof.s de L. Portuguesa - Os descritores de Português na Avaliação em Alta Escala. Fund. II – Como nosso Aluno Aprende; Fund. II, BNCC – Direito de Aprendizagem e Avaliação. Em paralelo, a SEMEC, em parceria com a E & L, empresa que fornece o Sistema de Matrículas, utilizado nas secretarias das escolas, promoveu a formação dos Secretários Escolares e a Formação para uso da Pauta Eletrônica, ofertado aos Diretores e Pedagogos das escolas Municipais. Também foram ofertadas Formações Continuadas em Serviço nas seguintes áreas: Educação Especial e Inclusiva – 1ª Formação Continuada em Atendimento Educacional Inclusivo para Alunos com Deficiências e/ou distúrbios de Comportamento e Aprendizagem, para Professores da Ed. Especial, Auxiliares da Ed. Especial e Inclusiva, Diretores e Pedagogos; Na Trilhas do PAES – para os professores da Educação Infantil de 4 a 5 anos e ens. Fund. I de 1º e 2º ano; Treinamento para uso do Sistema de Gestão Municipal da Educação na plataforma CONVIVA, para o Setor Administrativo da SEMEC, Diretores e Secretários de Escola; Educação Infantil – Desafios e Atribuições do Cotidiano, para Auxiliares de Creche; Curso Formação pela Escola, ofertado pelo FNDE – Módulo SIOPE; Curso de Primeiros Socorros – Escola de Heróis em parceria com o 4º Batalhão de Bombeiros Militares e a SEMEC. Programa Agrinho – extensivo a toda a Rede de Ensino Municipal em parceria com o SENAR e a SEMEC.

2024 - Indicador 16 A - 2024 - 88,93%; Total de profissionais do magistério na Rede Municipal de Ensino: 235; Destes 57 são efetivos; 177 mantém contrato de designação temporária; 03 professores possuem apenas o Ensino Médio - Magistério; 22 possuem apenas a graduação; 209 possuem pós - graduação, especialização; 03 possuem o Mestrado; 01 possui o Doutorado;

Indicador 16 B - Considerando que após 2019 não foram ofertados pelo município encontro geral para Formação dos Profissionais do Magistério em sua área de atuação, embora sejam ofertados cursos livres, de formação continuada, para todas as modalidades e disciplinas, não há um mecanismo de controle, que garanta que todos os profissionais adiram aos cursos referentes a sua área de atuação, a fim de cobrir todas as áreas, modalidades e disciplinas; Os cursos de formação continuada, ofertados são promovidos em parceria com a SEDU; UFES e programas do MEC;

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
P A R	Município		MARECHAL FLORIANO	UF	E.S
	Plano Municipal de Educação		LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015		

Períodos de Avaliação previstos		BIANUAL			
T E A	Comissão Coordenadora	<p><i>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM</i> <i>CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF</i> <i>CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB</i> <i>CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE</i></p>	<p><i>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMED</i> <i>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</i> <i>FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i> <i>CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i></p>	<p><i>Decreto Normativo nº 056/2014</i></p>	
	Equipe Técnica	<p><i>SEME – Coordenação do Ensino Fundamental;</i> <i>Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva;</i> <i>Coordenação do Transporte Escolar.</i> <i>Secretaria Municipal de Finanças.</i> <i>Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.</i> <i>Secretaria Municipal de Obras.</i></p>	<p><i>JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)</i></p>	<p><i>Decreto Normativo nº 10.436/2020</i></p>	
P A R T E B	Meta 16	Prazo 2020	<p>Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, em colaboração com a União e o Estado.</p>		
	PRAZO	2015 A 2025	Estratégias	Prazo	Status

<p>16.1 Viabilizar ações para que o município seja contemplado, quando a União realizar em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/ 2020 – Cumpre. 2023/24 -Viabiliza; fomenta em parceria com a UNDIME;</p>
<p>16.1.1 contribuir disponibilizando dados a partir de levantamento da demanda municipal e incentivar a participação nos programas de formação e formação continuada, disponibilizados.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/ 2020 – Cumpre. 2023/24 - contribui disponibilizando dados; o incentivo se caracteriza pela Progressão na Carreira prevista no Plano de Carreira do Magistério, conforme a Resolução CNE/CEB nº 02 de maio de 2009;</p>
<p>16.2 Acompanhar, analisar e aderir, conforme realidade do Município, quando o Governo Federal consolidar, política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/ 2020 – Cumpre. 2023/24 - Acompanha, analisa e aderiu; conforme itens 7.2.4; 2.1.1; 2.3.1; em parcerias também com a SEDU;</p>
<p>16.3- Viabilizar ações para que o município seja contemplado, quando a União expandir, programa de composição de acervo de obras didáticas, para didáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/ 2020 – Cumpre. 2023/24 - Viabiliza ações de adesão e documentação, a fim de ser contemplado, com programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para</p>

		os professores e as professoras da rede pública de educação básica;
16.3.1 identificar e divulgar os materiais quando disponibilizados.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. 2023/24 – conforme item 16.3.
16.4 Viabilizar ações para que o município seja contemplado quando a União ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. Viabiliza ações conforme demanda do MEC, no entanto, ainda não se identifica o “ Portal eletrônico” para subsidiar a atuação dos professores, por parte do ME C. 2023/24 - O Portal do Professor é um espaço para troca de experiências entre professores do ensino fundamental e médio. É um ambiente virtual com recursos educacionais que facilitam e dinamizam o trabalho dos professores. O conteúdo do portal inclui sugestões de aulas de acordo com o currículo de cada disciplina e recursos como vídeos, fotos, mapas, áudio e textos. Nele, o professor poderá preparar a aula, ficará informado sobre os cursos de capacitação oferecidos em municípios e estados e na área federal e sobre a legislação específica. Disponível no portal do MEC e pelo link de acesso: http://portaldoprofessor.mec.gov.br/index.html
16.4.1 divulgar o portal eletrônico e incentivar o uso pelos professores da Rede Municipal.	Constante	2019/ 2020 – Não cumpre, conforme descrito no item 16.4. 2023/24 - conforme item 16.4;
16.5 Acompanhar, e divulgar, quando o MEC ampliar, a oferta de bolsas de	Constante	2019/ 2020 – Cumpre, acompanhando ações do

<p>estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;</p>		<p>MEC, no entanto, ainda não se identificou a oferta de bolsas de estudo para os professores e demais profissionais, para que se possa divulgar.</p> <p>2023/24 - Os cursos de Pós - Graduação Lato Sensu são ofertados pelo polo da UAB; UFES e IFES do território; os Cursos de Pós - Graduação Stricto Sensu são ofertados pelas Universidades Federais: UFES e IFES; acesso conforme descrito no item 14.5; 13.5.1; o acesso pode ser analisado pelos índices das Metas 13, 14, e indicador desta Meta 16; O MEC anunciou mais vagas em cursos EAD para Mestrados Profissionais, nas áreas de história, Letras, Matemática e Física; embora seja na modalidade EAD, não contempla os profissionais: Professor de séries iniciais; Pedagogo/Supervisor/Orientador/Inspetor, na modalidade profissional e EAD, (esta oferta refere-se à USP;</p>
<p>16.5.1 identificar e Divulgar os programas de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/ 2020 – Não cumpre. Conforme descrito no item 16.5.</p> <p>2023/24 - quanto a divulgação, identifica-se algumas iniciativas dos profissionais; não se identifica a intencionalidade pela SEME; referente (a incentivo, conforme item 15.1.2; 13.8.1);</p>
<p>16.6 Viabilizar ações para que o município seja contemplado, quando a União</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/ 2020 – Cumpre.</p>

fortalecer, a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

2023/24 - A Política Nacional de Leitura e Escrita – foi instuída pela Lei nº 13.696/2018 – que, prevê que sua implementação se dará “pela União, por intermédio do Ministério da Cultura (MinC) e do Ministério da Educação (MEC), em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas”.

MinC e MEC devem prever ações, programa e projetos que atendam as diretrizes e objetivos da Lei.

Trata-se de diretrizes básicas para assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento da cadeia produtiva do livro como fator relevante para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia nacional. Elas têm por base a necessidade de formar uma sociedade leitora como condição essencial e decisiva para promover a inclusão social de milhões de brasileiros no que diz respeito a bens, serviços e cultura, garantindo-lhes uma vida digna e a estruturação de um país economicamente viável. A Lei 13.696/2018 prevê ainda, o incentivo a criação e a implantação de planos estaduais, distrital e municipais do livro e da leitura, em fortalecimento ao SNC - Sistema Nacional de Cultura; foi divulgado o Guia de Elaboração e Implementação do Planos Estadual e Municipal do Livro e Leitura, disponível no link : https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnll/arquivos/guia_para_elaboracao_e_implantacao_dos_planos_estadual_e_municipal_do_livro_e_leitura-2015.pdf

	16.6.1 aderir às ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	Constante	2019/ 2020 – Não cumpre, pois não se identificou tais ações do item. 2023/24 - não identificado.
--	---	-----------	---